



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1096 DE 06 DE JUNHO DE 2006

EMENTA: "Promove o cancelamento do tombamento de imóvel concedido através da Lei Municipal 933 de 10 de junho de 2005 e da outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica cancelado, por interesse público, o tombamento e a caracterização de patrimônio histórico do imóvel "prédio do antigo Cine Esperança" concedido através da Lei Municipal 933 de 10 de junho de 2005.

ARTIGO 2º - Faça os termos do artigo 1º a Secretaria competente Municipal deverá com a sanção da presente averbar a margem do livro próprio descrição, as anotações do cancelamento.

ARTIGO 3º - A Secretaria Municipal de Governo – Departamento de Imprensa, além da publicação normal deverá publicar edital para conhecimento público do presente cancelamento.

ARTIGO 4º - O presente cancelamento tem escopo no artigo 216 parágrafo 1º da Constituição Federal, Decreto-lei 3866 de 29 de novembro de 1941, Decreto-lei 25 de 30 de novembro de 1937 e principalmente na aplicabilidade da continuidade do progresso e do desenvolvimento empresarial no Município.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE JUNHO DE 2006.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 75/06
Autor: Executivo Municipal
Mensagem nº 011/GP/2006

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24) 24432148/24422368 – E-mail: cm_bp@uaol.com.br